



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO  
PROJETO DE LEI N.º 106, DE 2019

Denomina as estradas municipais que menciona.

**Autor:** Vereador JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

**Relatora:** Vereadora CARLA RESENDE FERNANDES

## I RELATÓRIO

De iniciativa do vereador José Joaquim Pinto (Barroso), o Projeto de Lei n.º 106, de 2019, almeja denominar duas estradas rurais.

Dá nome de Estrada Manoel Pereira (Manoel Rochina) a via municipal que se inicia no perímetro urbano da Cidade de Indianópolis-MG, entre os pontos PAEU03 e PAEU04, passa, entre outras, pelas propriedades de Ivo José Fernandes, Décio Fernandes de Oliveira e Companhia Agrícola de Indianópolis (CAIND) e vai até o marco da divisa dos Municípios de Indianópolis-MG e Nova Ponte-MG, próximo à Lagoa dos Bexiguentos.

Denomina de Estrada Aristides Pereira Filho a via municipal com início no perímetro urbano da Cidade de Indianópolis-MG, entre os pontos PAEU16 e PAEU17, passa pela Região Monjolinho, na propriedade de Epaminondas José Pereira, entre outras, e vai até o Lago de Miranda.

O projeto determina ao Prefeito Municipal a comunicação aos órgãos interessados a denominação dada às estradas. Obriga ainda que a Prefeitura Municipal coloque, no prazo de 60 dias a contar da publicação da lei, placas informativas da denominação prevista no projeto.

Instruem o projeto as biografias dos homenageados, documentos de fls. 4 e 6.

No último dia 18 de novembro, esse projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos para, nos termos do art. 39 combinando com o art. 61, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito da matéria.

É, em síntese, o relatório.

## II FUNDAMENTAÇÃO

Conforme revelam as biografias acostadas aos autos, documentos de fls. 4 e 6, Manoel Pereira Borges e Aristides Pereira Filho, já falecidos, foram igualmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

agricultores e destacadas lideranças políticas locais. Ambos exerceram cargos de agente político. Manoel Pereira Borges foi vereador nas legislaturas 1963/1967, 1967/1970, 1971/1972 e 1973/1976. Já Aristides Pereira Filho exerceu o cargo de vice-prefeito na gestão 1967-1971.

Destacaram-se também pelos laços familiares e de amizade que construíram, razão pela qual se tornaram admirados e respeitados por todos que com eles conviveram.

Ambos comprovadamente prestaram relevantes serviços ao Município e, por isso, são merecedores da homenagem almejada pelo projeto em tela.


Por fim, cabe salientar a ligação entre os nomes escolhidos e os bens nominados. Manoel Pereira Borges e Aristides Pereira Filho utilizaram por muitos anos as estradas que receberão o nome deles, porque são vias que dão acesso às regiões nas quais se localizam imóveis rurais que pertenciam aos homenageados.

### III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto da Relatora e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 108, de 2019.

Sala das Reuniões, 22 de novembro de 2019.

  
CARLA RESENDE FERNANDES  
Relatora

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Presidente

  
CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Membro